



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 029/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0800	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
0802	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO		
206060018.1.051000	Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento		
7710/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	37.000,00
Fonte de Recursos	785 – Termo de Convênio - 024 146015328/2017 - SEAB/PR		
0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER		
0502	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
123610007.2.030000	Manutenção do Transporte Escolar		
7711/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	261.000,00
1000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
1001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
082440005.2.066000	Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social		
7712/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	52.000,00
Fonte de Recursos	786 – Termo de Convênio 047/2017 - SEDU		

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER		
0502	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
123610007.2.030000	Manutenção do Transporte Escolar		
230/4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	44.650,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

<i>Fonte de Recursos</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
785	<i>Termo de Convênio - 024 146015328/2017 - SEAB/PR</i>	37.000,00
786	<i>Termo de Convênio 047/2017 - SEDU</i>	313.000,00

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

0500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
0502	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
123610007.2.030000	Manutenção do Transporte Escolar	
202/3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	44.650,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso – Pr., 31 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o acostado Projeto de Lei nº 029/2017, em regime de urgência, no qual dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

A abertura dos créditos que trata o presente projeto de lei é para dar continuidade ao processo de aquisição de duas vans para o transporte escolar, um veículo destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Promoção Social, um resfriador de leite, aquisição de três carretas agrícolas para ensilagem e um subsolador de 05 hastes para manutenção da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Ressaltando que esses recursos são provenientes de termos de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU.

Diante do exposto, solicitamos a adequação da peça orçamentária para que o Poder Executivo possa dar continuidade às ações que estão sendo desenvolvidas.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.